

## **AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS COMO AGENTES DA SOCIEDADE CIVIL OU EMPRESAS PRIVADAS**

Alessandro Fernando Copetti (Acadêmico); Profa. Ms. Ângela Teixeira de Moraes e Denize Daudt Bandeira (Orientadora). Curso de Jornalismo. Universidade Católica de Goiás. Contato: Alessandro.copetti@bol.com.br

Promulgada em 19 de Fevereiro de 1998, a Lei N° 9.612, instituiu o funcionamento do sistema de Radiodifusão comunitária no Brasil. Segundo a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada (FM), operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço. Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com uma potência limitada de no máximo de 25 watts e com a antena para transmissão não superior a 30 metros de altura. Além dos requisitos técnicos citados, a referida lei nos seus Artigos 3° e 4°, definem os preceitos que caracterizam uma emissora de caráter comunitário. Estão entre eles: dar oportunidade para difusão de idéias, oferecer mecanismos para a formação e integração da comunidade, prestar serviços de utilidade pública, a não discriminação de raça, sexo, religião, preferências sexuais, e políticas, entre outros. Sendo que o não cumprimento pode implicar na cassação da concessão. A fim de entender melhor esse cenário, a partir de uma área delimitada, o presente trabalho traz uma análise da situação em que se encontram cinco emissoras de Rádio Comunitária da cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás. Para o referido estudo foi necessário, além de uma minuciosa pesquisa teórica, a observação direta junto às emissoras. Período onde foram realizadas entrevistas e aplicados questionários aos gestores de cada emissora. Aspectos que forneceram importantes subsídios que permitem entender melhor as características do objeto de estudo. Possível mediante o confronto das teorias apreendidas em sala, com verificação in loco. Etapas que ao longo desse trabalho são delineadas. Com isso, acredita-se que esse estudo possa contribuir de forma significativa para melhor conhecer a situação em que se encontram as referidas emissoras.

Palavras chave: 1) Lei de radiodifusão; 2) radiodifusão comunitária; 3) difusão de idéias.

Apoio: BIC/UCG